



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1-IDENTIFICAÇÃO

1.1. MANTENEDORA:

Nome: Sociedade Espírita Veneranda/Centro de Convivência Infantil Veneranda

Endereço: Rua Sacramento, 550, Jd. Pedreiras,

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14405-052

CNPJ: 44.450.195/0001-47

Telefone: 16-37060106 E-mail: sociedadeveneranda@hotmail.com

Atividade Econômica: 85.11-2-00 – Educação Infantil – Creche

1.2. Unidade EXECUTORA: Sociedade Espírita Veneranda

TELEFONE: (16)37060106

Atividade Econômica Secundária: 94-30-8-00 – Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais.

1.2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Esther Accari Barboza

Endereço: Ouvidor Freire 1458, 3º Andar, apto 33

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14400-630

Telefone: 37133600

Carteira de Identidade nº 12995177-8 Órgão Expedidor: SSP-SP

CPF: 159.852.488-79

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Franca - SP

Função: Presidente

Mandato: 24/02/2021 a 24/02/2023



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Sociedade Espírita Veneranda foi fundada em 06/11/1970, possui prédio próprio, situada à Rua Sacramento, 550, Jd. Pedreiras, é uma Instituição de fins filantrópicos. A missão central é de promover e assistir às crianças nos aspectos físicos, pedagógico, emocionais, saúde, alimentação, recreação, etc., sem distinções de gênero, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias. A Sociedade Espírita Veneranda tem como valores o desenvolvimento humano, valorização da família, compromisso com o trabalho sócio educacional, respeito aos direitos da criança.

Possui uma diretoria de 12 pessoas, todas voluntárias, sem remuneração.

2- PROPOSTA DE TRABALHO

2.1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Plano de Trabalho a necessidade de celebração da parceria prevista na lei 13.019/2014 com o poder público (Prefeitura Municipal de Franca), para dar continuidade ao atendimento às crianças de 02 anos a 05 anos e 11 meses de idade, no total de 66, e suas respectivas famílias, e comunidade. Através da proposta de trabalho podemos nortear as atividades a serem desenvolvidas, de maneira eficaz, oferecendo serviços educacionais, propondo o aprendizado, bem-estar, desenvolvimento das crianças, para que possam obter uma base educacional, moral, na primeira infância, que é de suma importância para seu futuro escolar, e se tornarem cidadãos de bem.

A Instituição se localiza na área central e atenderá também crianças de outros bairros de acordo com a demanda de inscritos na Divisão de Creches. Temos no bairro, e adjacentes famílias que trabalham em fábricas, banca de pesponto, supermercados, lojas de sapatos, roupas, residências, e famílias de baixa renda, que necessitam inserir seus filhos na creche onde o ambiente é saudável, seguro, com atividades sócio



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

educativos adequadas para cada faixa etária, usufruindo de seus direitos básicos, direito este assegurado pela Constituição Federal, e Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Com o Plano de Trabalho esperamos conseguir estabelecer caminhos que possam nos direcionar a execução da ação educativa, prever o acompanhamento e a avaliação da própria ação, oferecer para as crianças um atendimento de qualidade em todas as áreas (educacional, pedagógica, saúde, alimentação), e para desenvolver este plano temos a necessidade de continuar contando com os profissionais cedidos pela Prefeitura, pedagoga, pediatra, dentro da creche.

2.2 PÚBLICO ALVO:

Destina -se esta proposta o atendimento às crianças, de 02 anos a 05 anos e 11 meses, de forma gratuita, de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político. O atendimento será de 66 crianças, divididos de acordo com cada faixa etária, do Maternal I até Fase II.

As crianças atendidas serão da zona urbana, do mesmo bairro da instituição, bairros vizinhos, ou até mesmo distantes, de acordo com os encaminhamentos feitos pela Secretaria da Educação (Central de Vagas) e os 5% de vagas encaminhadas pela diretoria.

Os atendidos têm como necessidades primordiais a interação com outras crianças, interação e ajuda dos adultos para desenvolverem o potencial biológico, físico, psicológico, social, cultural e educacional.

2.3. OBJETIVOS

* GERAL:

Atender às determinações da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), no que se refere que a educação infantil seja a primeira etapa da educação básica, e atender também a Lei Federal 13.019/2014, que regulamenta as Relações de parcerias com o Poder Público e as OSCs, podendo assim celebrar o Termo de Colaboração.



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

Colaborar no desenvolvimento integral das 66 crianças, oferecendo um local de acolhimento, amor, respeito, promover a educação, cultura, lazer, saúde, alimentação, contribuindo para uma infância feliz, e também para que os pais possam trabalhar tranquilos, sabendo que seus filhos estão sendo bem tratados.

Cumprir com os compromissos financeiros com os envolvidos, funcionários, prestadores de serviços, fornecedores, oferecendo subsídios para desenvolverem o trabalho adequado, de boa qualidade, com o uso dos recursos recebidos com o Termo de Colaboração.

*** OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

* Atendimento de boa qualidade sócio educativo a 66 crianças de ambos os sexos, sem discriminação de credo e cor, de 02 anos a 05 anos e 11 meses de idade, proporcionando um ambiente acolhedor, para que a criança estabeleça vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças fortalecendo sua autoestima, e ampliando suas possibilidades de comunicação e interação social.

* Promover o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, experimentação e as descobertas.

* Orientar as crianças quanto aos cuidados necessários de higiene pessoal, alimentação.

* Planejamento pedagógico garantindo à criança o direito de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar se e conhecer se.

* Propor atividades envolvendo os campos de experiência o eu o outro e o nós; corpo, gesto e movimento; traços, sons, cores e formas; fala, escuta, pensamento e imaginação e espaços, tempos, quantidade, relações e transformações, de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Currículo Paulista e Plano Municipal de Franca.

* Estimular o desenvolvimento das habilidades comunicativas e corporais, sociais e motoras, possibilitando as crianças expressarem e verbalizarem suas ideias, sentimentos e necessidades, como princípio básico para uma boa convivência.



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

- * Contratação de professora na área de educação física, educação musical, nutricionista, de forma terceirizada.
- * Prestar atendimento médico e odontológico contando com o apoio da pediatra cedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, odontomóvel.
- * Oferecer condições aos funcionários para desenvolverem um bom trabalho, proporcionando oportunidade para a capacitação das educadoras, professoras, cozinheira, serviços gerais, através de cursos, formações continuadas, oferecidas pela Secretaria da Educação, e através de reuniões com a pedagoga cedida.
- * Comemoração dos aniversários das crianças mensal ou bimestral.

2.4. METAS

Atender as 66 crianças de 02 anos a 05 anos e 11 meses, com turmas de acordo com a faixa etária, com um atendimento de qualidade, durante o contrato do Termo de Colaboração.

As crianças serão divididas de acordo com a faixa etária:

- Maternal I – 12 crianças.
- Maternal II – 16 crianças.
- Fase I - 18 crianças.
- Fase II - 20 crianças

* Serão desenvolvidas atividades pedagógicas diariamente, através de temas que constarão no planejamento pedagógico durante a vigência do Termo de Colaboração, que será elaborado pelas educadoras, professoras, coordenadora, pedagoga cedida pela Prefeitura Municipal de Franca. Seguiremos o calendário escolar homologado pela Secretaria da Educação. Será oferecido para as crianças atendidas oportunidades para explorarem o ambiente que estão inseridas, valorizar atitudes que contribuam para seu desenvolvimento, utilizando as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica e oral).

Para desenvolver as atividades da melhor forma possível, as educadoras/professoras terão oportunidade de se capacitarem através das formações continuada, momentos



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

de estudo e orientações com a pedagoga, e coordenadora, visando sempre o interesse da criança.

* As famílias serão acolhidas durante todo atendimento ao seu filho (a), onde terão a liberdade de conhecerem as condições do ambiente onde seus filhos ficam. No decorrer do ano trataremos as ocorrências junto à criança ou a sua família com ética, respeitando totalmente os direitos da criança e da família, podendo construir ações educativas e de solidariedade. As mães durante o ano terão acesso para conversarem com as educadoras, pedagoga, pediatra, em horários disponíveis, agendados e na presença da coordenadora.

Quanto às reuniões de pais serão de acordo com o calendário escolar, ou quando se fizer necessário para assuntos urgentes, abordando temas referente a área educacional, saúde, a importância da parceria creche e família na formação moral, intelectual da criança.

* A nutricionista irá desenvolver seu trabalho uma vez por semana, em um total de 03 horas. Alimentação Escolar é parte integrante do processo pedagógico e para o desenvolvimento integral das crianças, é nesta fase que ocorre a formação dos hábitos alimentares e que são levados para a vida toda, por isso, é necessário a educação nutricional. Durante a vigência do Termo de Colaboração a nutricionista realizará a adequação alimentar, através de um cardápio variado, equilibrado e saudável. As educadoras serão orientadas pela nutricionista as questões referentes a alimentação das crianças, a importância de trabalhar os alimentos através de projeto alimentar. A cozinheira seguirá o cardápio elaborado pela nutricionista de acordo com a Merenda Escolar, será orientada também quanto o preparo dos alimentos, limpeza dos equipamentos e utensílios usados na cozinha, preparo dos alimentos para que seja oferecido uma alimentação de boa qualidade, e sem risco a saúde das crianças. Os pais também serão orientados quanto a alimentação saudável, através de reunião, orientações individuais caso seja necessário, com dicas alimentares enviado no caderno de recados. A nutricionista durante o ano continuará fazendo o controle de pesos e medidas das crianças, avaliação nutricional. Com a supervisão da



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

nutricionista faremos a comemoração dos aniversariantes (crianças) mensal ou bimestral. Para o atendimento nutricional adequado irá planejar e supervisionar a necessidade de equipamentos e utensílios de acordo com as necessidades. Ficará a cargo da nutricionista implantação do Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando sempre que necessário, e coordenará o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas.

* Professor de Educação Musical: será contratado de acordo com o chamamento público, com aulas uma vez por semana, com as salas formadas por faixa etária. A música na vida das crianças é de suma importância, contribuindo para a formação de seres humanos sensíveis, criativos e reflexivos, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, e sócio afetivo da criança. Este profissional irá elaborar os projetos a serem desenvolvidos assim que contratado, fazendo parte do planejamento pedagógico durante a vigência do Termo de Colaboração.

* Professor de Educação Física: será contratado de acordo com o chamamento público, o atendimento será 01 (uma) vez por semana com salas formadas de acordo com a faixa etária (Maternal I, II, Fase I e Fase II). Através deste profissional a Instituição proporcionará desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor, por meio de desafios corporais, pois o corpo é a porta de entrada para o avanço de suas habilidades. Estas aulas irão proporcionar uma educação eficaz e de melhor qualidade, as crianças estão na fase do desenvolvimento motor, vai aprendendo gestos motores diferentes, e ganha habilidades motoras variadas, com o tempo da prática prepara bem o corpo e previne algumas lesões.

* Atendimento Médico será de acordo com a proposta da prefeitura, oferecendo a pediatra para o trabalho preventivo, bem como orientações as educadoras. Esperamos continuar com o atendimento desta profissional cedida pela Prefeitura Municipal de Franca, durante toda a vigência do Termo de Colaboração.

Seguindo orientações deste profissional será desenvolvido projetos educativos, estimulando às crianças a hábitos saudáveis de saúde, higiene pessoal e cuidado com o próprio corpo.



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

* O atendimento odontológico será feito pelo Odontomóvel, se a Prefeitura Municipal de Franca continuar com este atendimento, e as educadoras desenvolverão atividades para orientarem, incentivarem as crianças na escovação, higiene bucal, diariamente.

* Junto aos funcionários ofereceremos condições para desenvolverem as atividades da melhor forma possível, oportunidade de se capacitarem através das formações continuada, palestras, momentos de estudo e orientações com a pedagoga, e coordenadora, visando sempre o interesse da criança. Serão realizadas reuniões entre funcionários, coordenadora, pedagoga, e diretoria sempre que for necessário.

* As educadoras/professoras, cozinheira, serviços gerais, coordenadora também terão orientações da pediatra, nutricionista, no que diz respeito a saúde, alimentação, sempre que necessário. As educadoras através da professora música, educação física, terão orientações durante o ano de como trabalhar com a música, exercícios, para possam dar continuidade ao trabalho, que é de suma importância para o desenvolvimento das crianças.

As orientações para as educadoras serão feitas de forma continua, pela pedagoga, coordenadora.

Para alcançar os objetivos propostos, contamos com a Prefeitura Municipal, Divisão de Creches, e comunidade.

2.5. METODOLOGIA:

2.5.1 Área Pedagógica

A PROPOSTA PEDAGÓGICA FUNDAMENTA –se na Política Educacional vigente tendo como norteador a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na educação infantil e a BNCC Paulista, e atendendo as exigências previstas na Lei LDB 9394/1996, que é de garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança,



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

A creche atuará garantindo que os eixos estruturantes como interações e brincadeiras, e para essa etapa utilizaremos dos Campos de Experiências para que as práticas pedagógicas aconteçam com intencionalidade e sempre levando em consideração que: crianças bem pequenas, crianças pequenas, aprendam e se desenvolvam a partir de experiências cotidianas, num ambiente acolhedor.

Colocaremos em prática e vamos garantir que os 06 Direitos de Aprendizagem de todas as crianças, com outras crianças e adultos utilizando diferentes linguagens através do Conviver, que o Brincar com intencionalidade e livre garantam seus conhecimentos, sua imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais. Através dos Movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, dentro e fora da creche terá contribuição para desenvolvimento das diversas modalidades tais como: as artes, escrita, a ciência e a tecnologia, que é o Explorar; O Construir sua identidade pessoal, social e cultural de forma positiva de si e de seus companheiros baseadas em experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar (creche) , à criança terá a oportunidade de aprender a se conhecer. Atentaremos também para suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, e questionamentos, através de diferentes linguagens como sujeito criativo, sensível, deixando a criança expressar-se, que é outro dos Direitos de Aprendizagem. A instituição contemplará esses direitos trabalhando esses Campos de Experiências com intencionalidade pedagógica, cumprindo com as normas propostas pela Secretaria Municipal da Educação (SME).

A formação dos educadores far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e instituições superior de educação.



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
 RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
 CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 FONE 16- 37060106

Estes profissionais devem possuir uma consistente formação a fim de que possa selecionar e desenvolver atividades pertinentes ao desenvolvimento da criança. Uma tarefa essencial deste profissional é a de especificar os modos e os objetivos de uma programação que leve em conta uma visão integradora do desenvolvimento infantil especialmente na creche.

Para o bom desenvolvimento das crianças será feito acompanhamento das faltas, e busca ativa junto a família.

MODELO QUADRO DE ROTINA

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA 07/03	TERÇA-FEIRA 08/03	QUARTA-FEIRA 09/03	QUINTA-FEIRA 10/03	SEXTA-FEIRA 11/03
6:30 às 7:30	(AP) acolhimento (AP) café (AP) escovação	(AP) acolhimento (AP) café (AP) escovação	(AP) acolhimento (AP) café (AP) escovação	(AP) acolhimento (AP) café (AP) escovação	(AP) acolhimento (AP) café (AP) escovação
7:30 às 8:30	ESCUA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	ESCUA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	CORPO, GESTOS E MOVIMENTO	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	ESCUA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO
8:30 às 9:30	O EU, O OUTRO E O NÓS	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	O EU, O OUTRO E O NÓS	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES
9:30 às 10:30	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	O EU, O OUTRO E O NÓS	O EU, O OUTRO E O NÓS



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

de Franca. Participarão dessas formações 02 professoras das fases, 02 educadoras dos maternais, 01 educadora auxiliar, coordenadora administrativa/pedagógica. A Instituição conta com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação para formações com a cozinheira e serviços gerais, além de formações que a nutricionista contratada proporciona.

Serão realizadas também formações com a pedagoga cedida pela Prefeitura Municipal de Franca, para orientação, supervisão do trabalho pedagógico, esclarecimento de dúvidas, elaboração de projetos e sequencias didáticas de acordo com as modalidades organizativas.

A participação das formações poderá ser de forma presencial ou on-line.

2.5.2. Área Social:

Junto aos pais ou responsáveis continuaremos elaborando um trabalho de orientações, conscientização da parceria da creche e família na educação da criança, de sua formação moral, intelectual, através de reuniões, diálogos permanentes.

O Centro de Convivência Infantil Veneranda continuará acolhendo as mães, que terão liberdade para conhecerem as condições do ambiente onde seus filhos ficam. Trataremos as ocorrências junto à criança ou a sua família com ética, respeitando totalmente os direitos da criança e da família, podendo construir ações educativas e de solidariedade. A mãe também terá liberdade para conversar com as educadoras, pedagoga, pediatra, em horários disponíveis, através de agendamento e na presença da coordenadora.

Teremos reuniões com as famílias de acordo com o calendário homologado pela Secretaria da Educação de Franca, ou sempre que houver necessidade.

Atuaremos também junto a família no que diz respeito a frequência da criança, através de busca ativa, diálogos, esclarecendo a importância da criança dentro da creche, garantindo seus direitos.

2.5.3. Área Administrativa:

A Equipe Administrativa é composta por uma diretoria voluntária, coordenadora administrativa/pedagógica.



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

Ficará a cargo da coordenadora realizar a qualquer tempo as matrículas das crianças encaminhadas pela Central de Vagas da Secretaria da Educação, manter as fichas das crianças atualizadas, elaboração Plano de Trabalho, plano de aplicação de acordo com a diretoria e escritório de contabilidade, e cuidará do cadastramento na SED – Secretaria Escolar Digital, sistema da Gestão Escolar Municipal, EDUCACENSO, SED, participará de reuniões que forem convocadas pela administração pública.

Durante a vigência do Termo de Colaboração, seja de forma diária, semanal, mensal a administração oferecerá o suporte necessário para a execução dos projetos e atividades pedagógicas, com recursos financeiros e humanos.

Através das metas teremos como foco melhorar as práticas educacionais da creche (Centro de Educação Infantil Veneranda), com elaboração do Planejamento Pedagógico no início do ano, com avaliações mensais, e replanejar sempre que necessário.

Gerenciará os recursos físicos e financeiros, bens materiais, patrimônio, estrutura e recursos disponibilizados para a prática pedagógica, alinhado aos objetivos da creche e às necessidades dos professores e crianças.

Irá cumprir a legislação, respeitando às normas e diretrizes educacionais, a fidelidade ao projeto pedagógico e ao calendário homologado pela SME – Secretaria Municipal de Franca.

As reuniões serão realizadas de acordo com as necessidades para fins de averiguações e avaliações das atividades desenvolvidas.

Todas as áreas continuarão sendo constantemente discutidas e avaliadas por todos os profissionais envolvidos: diretoria, coordenadora, educadoras, funcionários e técnicos.

Serão realizados eventos promocionais para divulgação do trabalho, bem como arrecadações financeiras para o custeio das despesas e compras de materiais e equipamentos necessários que a Prefeitura não fornece.

2.5.3 Crianças atendidas / Grupos Etários



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
 CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
 RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
 CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 FONE 16- 37060106

M I	M II	F I	FII	TOTAL GERAL
CRIANÇAS INTEGRAL				
12	16	18	20	66
PROFISSIONAIS PROFESSORES				
		01	01	02
EDUCADORES				
01	01			02
AUXILIARES				
		01	01	01
PROFESSORES ESPECIALISTA (EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO MUSICAL)				
01	01	01	01	02



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

A avaliação do desenvolvimento, ocorrerá diariamente, durante o ano, ao longo do processo de aprendizagem da criança, e se dá principalmente pela observação sistemática, registro individual dos avanços da criança. Preenchimento do Quadro de Metas de cada faixa etária, relatório reflexivo da prática pedagógica e registro das atividades realizadas pelas crianças (Portfólio), Conselho de Classe para Fase I e Fase II. A mesma também será avaliada através de práticas em que contemplem o educar, cuidar e brincar, acompanhando o desenvolvimento integral das crianças valorizando e observando o que já são capazes de realizar com ou sem ajuda, de colaborar e socializar-se com outras.

A avaliação também será praticada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, através das visitas de monitoramento, relatórios, e acompanhamento da pedagoga da Prefeitura Municipal de Franca.

Seguiremos uma rotina, planejada, e também flexível de acordo com a necessidade, com projetos, sequencias de atividades, envolvendo toda equipe de funcionários e diretoria, obtendo uma organização e um ambiente agradável e equilibrado, para que as crianças possam se sentir alegres, felizes, e com disposição para o desenvolvimento das atividades propostas pela Instituição.

As famílias terão acesso aos relatórios individuais por semestre de seus filhos, para que possam acompanhar o desenvolvimento deles, podendo obter orientações que se fizerem necessárias em reuniões de pais, em particular, fazendo um agendamento prévio na instituição. Os pais, a comunidade, todos os envolvidos no trabalho terão oportunidades de exporem a satisfação do atendimento através de questionários, sugestões de temas a serem trabalhados em reuniões, palestras.

Contaremos com a diretoria, quadro de recursos humanos, colaboradores como professor educação física, professor de música, nutricionista, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas do cotidiano, e atividades eventuais como promoções, passeios.



SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL VENERANDA
RUA SACRAMENTO, 550, JD. PEDREIRAS-FRANCA-SP, CEP 14405-052
CNPJ: 44.450.195/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE 16- 37060106

2.8. FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA:

A nossa Proposta Pedagógica está fundamentada na Legislação Vigente (Referencial Bibliográfico):

Diretrizes da Política nacional de Educação – PNE;

Plano Municipal de Educação do Município de Franca – PME;

Base nacional Comum Curricular – BNCC;

Versão 0 do Currículo Paulista, bem como a legislação específica vigente: Lei nº 9394/1996;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Lei nº 8069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Franca, 18 de abril de 2022.

Esther Accari Barboza
Presidente

Luciene Veríssimo
Coordenadora